



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Relatório Especial

Recebemos nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 149/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento da dívida mantida junto ao IPREMOR – Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, e dá outras providências. O projeto foi apresentado pelo Prefeito Edivaldo Antônio Brischi.

Objetivo do Projeto

O projeto propõe a regularização dos débitos previdenciários do município ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), referentes às contribuições patronais de janeiro a dezembro de 2024, incluindo o 13º salário, mediante parcelamento em até 60 prestações mensais.

Justificativa do Executivo

O Executivo ressalta que a medida tem por objetivo regularizar pendências financeiras, assegurando a continuidade dos serviços previdenciários e o cumprimento das obrigações legais, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/2008 e suas alterações.

Adicionalmente, destaca que o parcelamento não inclui débitos relativos às contribuições descontadas de segurados nem débitos de outra natureza.

Condições do Parcelamento

1. Os débitos serão corrigidos pelo IPCA, acrescidos de:
 - Juros simples de 0,5% ao mês.
 - Multa de 2% sobre o valor devido.
2. As parcelas vincendas terão atualização mensal pelo IPCA e juros de 0,5%.
3. O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) será vinculado como garantia de pagamento.

Análise Jurídica e Financeira

Após análise detalhada, constatamos que o Projeto de Lei nº 149/2024 está em conformidade com:

- A Lei Orgânica do Município de Monte Mor;
- Portaria MPS nº 402/2008;
- Legislação previdenciária aplicável.

A vinculação do FPM como garantia proporciona maior segurança ao acordo de parcelamento, contribuindo para a gestão fiscal responsável.



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Relevância e Impacto

A aprovação deste projeto é essencial para regularizar as finanças do município junto ao IPRE-MOR, assegurando o equilíbrio financeiro e previdenciário.

Parecer

Diante do exposto, este relator manifesta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 149/2024 e recomenda sua aprovação pelo Egrégio Plenário.

Monte Mor, 16 de dezembro de 2024.



Andreia Garcia
Vereadora